



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Autoriza mudança de mantenedor da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da rede estadual para a rede municipal de ensino de Tabuleiro do Norte.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12304500-2	PARECER Nº 1978/2012	APROVADO EM: 24.09.2012

I – RELATÓRIO

Eridan Rodrigues Maia, diretora da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, em Tabuleiro do Norte, instituição registrada no INEP sob o nº 23133244 e localizada na Rua João Ferreira Brauna, 191, CEP: 62.960-000, Tabuleiro do Norte, credenciada com base no Parecer nº 1152/2012, mediante processo nº 12304500-2, comunica a este Conselho que referida entidade passou a pertencer à rede municipal de ensino de Tabuleiro do Norte, mediante o Decreto Municipal nº 016, de 02 de maio de 2012, posto que a escola em referência é oriunda da rede estadual de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação está de acordo com as normas legais que regem a matéria, acompanhada de elementos comprobatórios que validam a postulação, declinados abaixo:

- Ofício nº 036/2012;
- cópia do Decreto Municipal nº 016/2012.

III – VOTO DO RELATOR

Posto que a mudança de mantenedor é absolutamente legítima e não fere nenhum dispositivo legal, o voto do relator é favorável ao pedido constante da exordial do processo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1978/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE